

Indicação N° 06/2023.

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores da bancada do PDT, nos termos do art. 12 do Regimento Interno, sugerem ao Poder Executivo Municipal:

Que seja alterada a Lei Municipal 1.801 que dispõe sobre a taxa de manejo de resíduos nos estabelecimentos comerciais, cobrando somente o que o estabelecimento produzir.

Justificativa:

A sugestão se dá pelo fato de que tem comércio que praticamente não produz lixo e está pagando um valor muito alto pela coleta do mesmo.

Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS, 28 de abril de 2023.

VER. JOÃO ADÉLCIO FLORES RIGO -PSB

Ver. Marciano Luis Ecker-MDB
Ver. Luciana Grams Hauenstein-MDB
Ver. Vilmar Antônio da Silveira-MDB
Ver. Sonia Bombana de Anhaia Goffi-PSB